

**EDITAL**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam abertas, no período de 09 de março a 19 de março de 2018, as inscrições para o 3º Festival Gastronômico COMIDA DE BOTEQUIM de São João Nepomuceno, que se realizará no período **de 6 de abril a 5 de maio de 2018**.

**Art. 2º** O Festival Gastronômico COMIDA DE BOTEQUIM de São João Nepomuceno é um festival de fomento ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural, onde a Prefeitura Municipal através das secretarias de Desenvolvimento Econômico e SAMATUR, juntamente com o Departamento Municipal de Cultura e visa fortalecer e fomentar o crescimento dessas áreas de grande relevância social do município.

**CAPÍTULO II**

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 3º** O 3º Festival Gastronômico COMIDA DE BOTEQUIM de São João Nepomuceno é uma realização da Prefeitura Municipal, tendo como organizadores a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a SAMATUR (Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo) e o Departamento de Cultura.

**§ 1º** Para o desenvolvimento das atividades do Festival, a prefeitura contratará com assessoria especializada em gastronomia, que fará parte da comissão organizadora.

**Art. 4º** Caberá a comissão organizadora:

I – Conferir os documentos dos inscritos.

II – Receber e julgar os recursos e denúncias que, porventura, sejam protocolados e encaminhados à comissão.

III – Elaborar a relação dos classificados e ganhadores para a divulgação.

**CAPÍTULO III**

**DA HABILITAÇÃO**

**Art. 5º** Estarão aptos a serem inscritos os bares e restaurantes que observarem os seguintes critérios:

I – Que sejam situados e registrados no município de São João Nepomuceno;

II – Que se caracterizam como bares e restaurantes, com venda de porções, petiscos e comida característica de botequim;

**§ 1º** Não se incluem estabelecimentos que sirvam exclusivamente comida por peso, quentinhas, PF, sanduiches, salgados e assemelhados;

III – Que possuam toda documentação exigida neste Edital;

VI – Que estejam de acordo com as regras deste edital.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 6º** A inscrição deverá ser feita no Museu Histórico Municipal, no período de 9 a 19 de março de 2018, no horário de 12h às 20h.

**Art. 7º** O participante deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00, através de boleto/documento de arrecadação municipal (DAM).

**Art. 8º** No ato da inscrição, o participante deverá apresentar às seguintes documentações

I Cartão CNPJ;

II Alvará de funcionamento 2018;

III Taxa de inscrição paga;

IV Formulário de inscrição preenchido. (Formulário fornecido no Departamento de Cultura – Museu Municipal).

## **CAPÍTULO V**

### **DA SELEÇÃO E DOS PRATOS**

**Art.9º** É de responsabilidade da Comissão Organizadora a seleção dos bares e restaurantes participantes, para tanto considerar-se selecionado e apto a participar da 3ª edição do festival, os bares e restaurantes que se enquadrem nos critérios deste edital.

**Art.10º** A definição do Prato concorrente do festival será a critério de cada estabelecimento comercial respeitando os seguintes critérios:

I Que sejam pratos inéditos, preparados especialmente para o Festival;

II Que sejam pratos típicos da culinária brasileira e/ou com ingredientes próprios e característicos de comida de botequim;

## **CAPÍTULO VI**

### **DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO**

**Art.11º** A 3ª Edição do Festival Gastronômico Comida de Botequim terá como critérios de julgamento os seguintes quesitos:

I O Prato

II A temperatura da Bebida

III O Atendimento

IV Higiêne do Local

**Art.12º** Os quesitos serão avaliados da seguinte forma:

I Juri técnico, composto por pessoas qualificadas e de notório saber na área de gastronomia, escolhidos pela comissão organizadora, que estarão experimentando cada prato, e visitando os bares em datas e horários não agendados e sem identificação.

- Os votos técnicos serão entregues à comissão organizadora do Festival

II Voto Popular que deverão ser colocados nas urnas padronizadas nos locais participantes.

- Estarão votando os fregueses que fizeram o pedido e degustaram o prato, e serão válidas as cédulas com o preenchimento e identificação do cliente;
- Ao final do festival, as urnas serão entregues à comissão organizadora para apuração dos votos.

**Art.13º** Computados os votos ficam estabelecidas as seguintes premiações:

I MELHOR PRATO – Troféu

II MELHOR BAR/RESTAURANTE - – Troféu

III MELHOR PRATO (JURI POPULAR) – Troféu

IV MELHOR BAR/RESTAURANTE (JURI POPULAR) – Troféu

**Art.14º** A divulgação dos classificados será feita pelo site oficial da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, no endereço: [www.sjnepomuceno.mg.gov.br](http://www.sjnepomuceno.mg.gov.br)

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15º** Ao pagar a taxa e assinar o formulário de inscrição, o participante concorda com as regras deste edital, bem como permitir o uso de imagens dos estabelecimentos e pratos concorrentes para fins de divulgação pré, durante e pós o evento.

**Art. 16º** A Equipe organizadora poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital, cabendo-lhe a solução dos casos omissos, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de São João Nepomuceno para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

**Art. 17º** Toda e qualquer alteração deste Edital será publicada no site Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.

**Art. 18º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 9 de março de 2018.

Comissão Organizadora do 3º Festival Gastronômico Comida de Botequim

Jairo Nogueira Furtado (Secretário de Desenvolvimento Econômico)

Sebastião Carlos Barbosa (Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo)

Ricardo Itaborahy Soares (Responsável pelo departamento de Cultura e Patrimônio Histórico)